



CARTA CONTRATO Nº 034/2021

CARTA CONTRATO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI., entre e o município de Demerval Lobão – Piauí e a empresa TALISSON FERNANDO DE MATOS MOREIRA, CNPJ Nº 36.566.343/0001-65.

O **MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.885/0001-57, estabelecida na Avenida Padre Joaquim Nonato, 132, Centro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **RICARDO DE MOURA MELO**, doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **TALISSON FERNANDO DE MATOS MOREIRA, CNPJ Nº 36.566.343/0001-65**, com sede na Rua São José, nº 1237, CEP: 64.390-000, Bairro Cidade Nova, Demerval Lobão-PI, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, têm justo e acordado, celebrar a presente **CARTA- CONTRATO**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO

Caberá ao fornecedor, de acordo com o processo administrativo 043/2021 - de contratação direta, por meio de dispensa de licitação nº 026/2021, para prestação de serviços de comunicação visual, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de Demerval Lobão - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste **CONTRATO** ocorrerá por conta dos recursos proveniente do Orçamento Geral do Município de 2021, no elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR

Em remuneração a tais serviços, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** o importe global de **R\$ 47.299,00 (quarenta e sete mil e duzentos e noventa e nove reais)**, conforme planilha anexa a este processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA — FORMA DE PAGAMENTO – art. 141 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA — DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS: art. 155 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA — DA FUNDAMENTAÇÃO o art. 75, I da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência da presente CARTA-CONTRATO será de a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA OITAVO — DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela **PREFEITURA**, garantindo-se a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA NONO — DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Demerval Lobão - Piauí, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO E CONTROVÉRSIAS: art. 151 à 154 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO: art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/2021

Demerval Lobão – PI, 07 de maio de 2021


Município de Demerval Lobão

Ricardo de Moura Melo

Prefeito Municipal

CONTRATANTE



CONTRATADA

TALISSON FERNANDO DE MATOS MOREIRA

CNPJ Nº 36.566.343/0001-65



EXTRATO DE DISPENSA

Processo nº 043/2021

Procedimento nº 026/2021

Contratante: Município de Demerval Lobão, CNPJ Nº 06.554.885/0001-57

Contratado: TALISSON FERNANDO DE MATOS MOREIRA, CNPJ Nº 36.566.343/0001-65

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI.

Fundamento: Lei nº 14.133/21 art. 75, inciso II.

Valor Global: R\$ 47.299,00 (quarenta e sete mil e duzentos e noventa e nove reais)

Fonte de Recursos: Próprios e Outros

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 07 de maio de 2021

Vigência: até 31 de dezembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO

AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO CENTRO

CEP: 64390-000

CNPJ: 06.554.885/0001-57



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
CNPJ: 08.553.705/0001-12
Rua São João, Nº 55 - Centro.
CEP: 64.620-000 - Dom Expedito Lopes - PI.



TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO CONTRATO Nº 009/2021 DE 16 de abril de 2021 ENTRE A Prefeitura Municipal DE Dom Expedito Lopes PI- E A EMPRESA L DA COSTA NETO FILHO.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2021, a Prefeitura municipal de Dom Expedito Lopes - PI, com sede na Rua São João, Nº 55, centro, Dom Expedito Lopes-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.553.705/0001-12 doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representado pelo Prefeito Municipal, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 09/2021, conforme Processo nº 013/2021 que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 009/2021 de 16 de abril de 2021, por parte da Administração, visando à modificação do nome da empresa L DA COSTA NETO para M S LIMA EIRELI, face o termo de aditivo nº 01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 009 de 16 de abril de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A Contratante providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n. 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Dom Expedito Lopes - PI, 25 de MAIO de 2021.

Presidente CPL

Membros:

Valmir Barbosa de Araújo
Prefeito Municipal

Id:04719E0810E4B1F6



Id:030E368F835AA9EE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
CNPJ: 08.553.705/0001-12 -
Rua São João, Nº 55 - Centro
CEP: 64.620-000 - Dom Expedito Lopes - PI

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: 016/2021

PROCESSO: 018/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II DO ART. 24 COM ART. 26 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 8.666/93 e DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior**, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES (PI)

CONTRATADO: Ferreira & Conceição Ltda-ME.

CNPJ 27.239.895/0001-15

ENDEREÇO: Av Dep. Raimundo de Sá Urtiga, 852, B. Bomba, Picos - PI.

OBJETO: Locação de um reboque, para transporte de uma ambulância Amarok de placa PIT 3997 (cedida do governo do estado ao município de Dom Expedito Lopes-PI) da cidade de Picos à cidade de Teresina - PI para oficina da SESAPI.

VALOR: R\$ 1.270,00 (um Mil e duzentos e setenta Reais).

FONTE DE RECURSOS: FUS/FMS.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2021.

VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato pelas partes até 31 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE DISPENSA

Processo nº 043/2021

Procedimento nº 026/2021

Contratante: Município de Demerval Lobão, CNPJ Nº 06.554.885/0001-57

Contratado: TALISSON FERNANDO DE MATOS MOREIRA, CNPJ Nº 36.566.343/0001-65

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI.

Fundamento: Lei nº 14.133/21 art. 75, inciso II.

Valor Global: R\$ 47.299,00 (quarenta e sete mil e duzentos e noventa e nove reais)

Fonte de Recursos: Próprios e Outros

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 07 de maio de 2021

Vigência: até 31 de dezembro de 2021

Valmir Barbosa de Araújo
Prefeitura Municipal



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE DEMERVAL LOBAO

nº processo TCE

CW-006065/21

nº contrato

034/2021

nº processo administrativo

043/2021

procedimento origem

Dispensa

objeto

ESTACIONAMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI.

nome do contratado

TALISSON FERNANDO DE MATOS MOREIRA

cpf/cnpj

36.566.343/0001-65

data da assinatura

07/05/2021

valor contratado

R\$47.299,00

data do cadastro

09/06/2021

data últ. alteração

09/06/2021